REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: arquivo@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de S. Exa a
Presidente da Assembleia
Legislativa da R.A.A.
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 126/2014		08-09-2014

ASSUNTO: **REQUERIMENTO N.º 251/X – MONITORIZAÇÃO DE PRAGAS DE ROEDORES NOS AÇORES**

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Félix Rodrigues, Artur Lima e Ana Espínola do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social/ Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar relativamente às questões colocadas o seguinte:

1. A elaboração do relatório anual, bem como o cumprimento de quaisquer outros requisitos definidos na Portaria n.º 98/2012 de 18 de setembro, apenas é exigível às entidades que exerçam alguma das atividades referidas no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31/2010/A de 17 de novembro, em instalações fixas e que estejam sujeitas a aprovação oficial. Por outro lado, tendo em conta que a Portaria n.º 98/2012 de 18 de setembro só entrou em vigor 180 dias após a sua publicação, os relatórios anuais, que poderão ser exigidos aos operadores económicos pelas entidades fiscalizadoras, aquando da verificação do cumprimento desta legislação, apenas terão de se reportar aos resultados das ações realizadas a partir da entrada em vigor da Portaria, ou seja, a partir de março de 2013.

2. Em relação à segunda questão, embora os pedidos de rodenticida e de apoio técnico sejam frequentes, não têm sido reportados casos de presença de roedores que possam ser considerados "anormais". Tratando-se de espécies invasoras e tendo em conta as características da Região, a presença de níveis de infestação mais elevados, embora indesejável, não poderá ser considerada uma situação "anormal", exigindo contudo uma abordagem integrada e a partilhada por todos as entidades envolvidas no processo.

Com os melhores cumprimentos,

A CHEFE DO GABINETE,

Rafaela Seabra Teixeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2550 Proc. n.º 54.01.00
Data: 04/09/08 N.º 257/X